



Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI

Plano Anual de Auditoria Interna

PAINT / 2025



Lista de Abreviaturas e Siglas

AA – Alta Administração
APMC – Administração do Porto de Maceió
DAF – Diretoria Administrativa e Financeira
DP – Diretoria da Presidência
DTC – Diretoria Técnica-Comercial
CGU – Controladoria Geral da União
COAUD – Comitê de Auditoria Estatutário
CODERN – Companhia Docas do Rio Grande do Norte
CONFIS – Conselho Fiscal
CONSAD – Conselho de Administração
FRAUD – Histórico/Risco de Corrupção e Fraude
GA – Gestores das Áreas
GEAUDI – Gerência de Auditoria Interna
MINFRA – Ministério da Infraestrutura
MR – Matriz de Riscos
OE – Objetivos Estratégicos
ON – Obrigação Normativa
PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna
PDZ – Plano de Desenvolvimento e Zoneamento
PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
RAINT – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
TI – Tecnologia da Informação
TCU – Tribunal de Contas da União



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA AUDITORIA INTERNA	2
2.1. Equipe Técnica	2
3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT	3
3.1. Trabalhos a serem realizados em função do grau de risco (Matriz de Risco – MR)	4
4. RISCOS E RESTRIÇÕES ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT	5
5. OUTRAS ATRIBUIÇÕES DA GEAUDI	5
6. TRATAMENTO ÀS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS	6
7. DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	6
8. CAPACITAÇÕES	7
9. RELAÇÃO DE APÊNDICES	7
APÊNDICES	8
Apêndice I – Processos Auditáveis selecionados ao PAINT 2024	9
Apêndice II – Processos Auditáveis por Unidade e Risco	10
Apêndice III – Quantidade de Homens-Hora de Auditores e Cronograma de Auditorias, – contempla o Inciso II (Alíneas a, b, c, d, e, f, g) do Art. 4º da IN 05/2021/CGU	11
Apêndice IV – Detalhamento das Ações de Auditoria Interna Previstas - contempla o Inciso I (Alíneas a, b, c, d, e, f) do Art. 4º da IN 05	13



1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, a Gerência de Auditoria Interna – GEAUDI da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, que contempla o planejamento das ações da auditoria para o exercício de 2025.

O PAINT/2025 tem por finalidade definir macroprocessos e processos a serem trabalhados no exercício, por meio de procedimentos com enfoque técnico, objetivo, ordenado, sistemático e disciplinado, e aborda ações que a GEAUDI considera relevantes para o fortalecimento da gestão da CODERN.

2. DA AUDITORIA INTERNA

2.1. Equipe Técnica

A composição da Auditoria Interna da CODERN, para a execução de suas atividades dispõe da seguinte estrutura de pessoal:

Quadro 01: equipe técnica da GEAUDI.

Nome	Função	Cargo
Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares	Gerente Auditoria	Analista Portuária – Administração

Fonte: elaboração própria (2024).

Conforme quadro acima, a estrutural de pessoal encontra-se reduzida, em transição, por consequência do recente desligamento da Analista Portuária lotada na GEAUDI. Até a conclusão deste documento não houve uma definição sobre lotação de outro analista, de forma que se encontra lotada na área apenas a gerente. A questão ainda está em análise pela Diretoria, face à defasagem no quadro de analistas da CODERN, com perspectiva de lotação de outro Analista apenas em 2025.

Assim, o PAINT 2025 foi elaborado com base no quadro atual de 01 empregado no setor, reduzindo, conseqüentemente, o escopo do plano.

Enquanto perdurar a estrutura de pessoal atual, os trabalhos poderão ser realizados com a colaboração temporária de analistas lotados em outras áreas, excepcionalmente, salvaguardadas a isenção e a segregação de suas funções de rotina.



3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), exercício de 2025, conforme previsto no §2º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, e considerando as regras estabelecidas na Instrução Normativa CGU nº 05/2021, observa as seguintes premissas:

- i. O planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- ii. Os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- iii. A complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
- iv. A estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis.

A metodologia de elaboração do PAINT está discriminada na Norma de Elaboração do PAINT (NR 0202.01), disponível em www.codern.com.br, e se constitui no método regulamentar utilizado pela GEAUDI.

Porém, extraordinariamente, a elaboração do PAINT 2025 objetivou a realização de auditorias remanescentes do PAINT 2024, prejudicado ao longo do ano pelas sucessivas alterações no quadro de pessoal da Gerência, haja vista que 2024 iniciou com 03 pessoas lotadas no setor e finalizou com apenas 01 funcionário, na figura do gerente.

Tal conjuntura atingiu a execução das ações previstas para 2024, forçando um contingenciamento no Plano e consequente cancelamento de 05 das 09 ações planejadas para o ano, além da reprogramação de duas ações.

Cabe ressaltar que na elaboração do PAINT 2025 considerou-se a situação atual de apenas 01 (um) funcionário na GEAUDI no período, embora haja a sinalização, por parte da Diretoria, de lotação de outro analista no setor no próximo exercício. De toda forma, mesmo havendo a lotação de outro funcionário da GEAUDI, a curto e médio prazos é improvável o atingimento da lotação ideal de 03 (três) pessoas no setor, haja vista que o quadro de analistas da CODERN encontra-se deficitário.



Nesse viés, ao considerar o contingente de pessoal atual para a elaboração do PAINTE 2025 para a contabilização e planejamento das horas totais de trabalho, fez-se necessário a descarte de duas das ações remanescentes de 2024.

Desta forma, a minuta do PAINTE 2025 totalizou 04 (quatro) ações de auditoria, duas das quais foram contempladas por serem obrigações normativas.

Ressaltamos, também, que esta Gerência reavaliou previamente a relevância das ações propostas para 2025, posto que foram remanescentes do Plano de 2024 elaborado em 2023, concluindo serem ainda convenientes e oportunas.

A estratégia de seleção das ações para 2025 com base no PAINTE 2024 foi debatida e acatada pelo COAUD. Ato contínuo, o PAINTE 2025 foi submetido ao COAUD, cuja minuta aprovada foi encaminhada para análise do Conselho de Administração da CODERN, que em sua 747ª Reunião Ordinária acatou a seleção de processos apresentada, aprovando o encaminhamento do plano à CGU, através da Deliberação nº 062, de 22 de novembro de 2024.

Assim, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINTE), para o exercício de 2025, segue detalhado nos tópicos a seguir.

3.1. Trabalhos a serem realizados em função do grau de risco alto (Matriz de Risco – MR)

Serão realizados 02 (dois) trabalhos de auditoria cuja escolha considera o grau de risco alto dos processos.

Quadro 02: seleção de processos em função do grau de risco alto.

Processo	Nota	Risco	Origem da Demanda
2.1.2 Contratos de Arrendamento	3,7461	alto	Alta administração; Gestores das áreas.
4.3.4 Contas a receber	3,4545	médio	Alta Administração.

Fonte: elaboração própria (2024).

3.2. Trabalhos a serem realizados por força normativa

Serão realizados ainda 02 (dois) trabalhos de auditoria por força normativa, detalhado no quadro a seguir:



Quadro 04: seleção de processos em função de obrigação normativa.

Processo		Nota	Grau de Risco
1.2.1	Prestação de Contas	3,35650	Médio
4.3.10	Transações com Partes Relacionadas	1,84444	Médio

Fonte: elaboração própria (2023).

Além disso, fica prevista para 2025 a elaboração do seguinte documento/normativo em consonância com o Plano de Negócio da GEAUDI, cumprindo assim com o disposto no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Gerência de Auditoria Interna da CODERN.

Quadro 05: listagem de documentos e normas a serem elaborados em consonância com o PGMQ.

Nível	KPA Correlato	Norma
3	KPA 3.2	Plano de comunicação e sensibilização junto à alta administração

Fonte: elaboração própria (2024).

4. RISCOS E RESTRIÇÕES ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT

Considerando o histórico de redução na equipe da Auditoria nos anos de 2021, 2022 e drasticamente em 2024, identificamos como risco principal à execução do Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2025, o reduzido do corpo técnico da GEAUDI.

5. OUTRAS ATRIBUIÇÕES DA GEAUDI

Importa referir que as atividades desempenhadas pela GEAUDI incluem, além do acompanhamento do escopo de todas as auditorias ora delimitadas e monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela unidade auditada (considerando os benefícios financeiros e não financeiros de sua atuação):

Quadro 06: listagem das outras atribuições da GEAUDI.

Atividade	Periodicidade
O acompanhamento dos acórdãos, requisições e diligências do TCU	Mensal
O acompanhamento e monitoramento do atendimento das solicitações da Controladoria-Geral da União	Mensal
O acompanhamento das movimentações efetuadas no sistema e-Aud	Diário
A elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna	Anual



O assessoramento aos órgãos colegiados da Companhia e aos seus Diretores	Semanal
O acompanhamento das ações previstas no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade do trabalho da auditoria interna	Semanal
A participação nas reuniões do Comitê Técnico de Auditoria do Ministério dos Transportes	Anual
O acompanhamento e controle do cronograma de atividades estabelecido no Plano de Auditoria Interna do ano vigente	Semanal
A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o ano subsequente	Anual
A participação nos eventos para os quais a presença da equipe de auditoria seja necessária/requerida	Incerta

Fonte: elaboração própria (2024).

6. TRATAMENTO ÀS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS

As demandas extraordinárias ao PAINT recebidas pela GEAUDI serão efetuadas sempre que houver disponibilidade de pessoal e técnica, devendo a auditoria interna priorizar o cumprimento do plano ora estabelecido. Caso a demanda requerida possua urgência, elevado risco ou caráter relevante, deve a unidade solicitante (CONSAD/CONFIS/COAUD/Diretorias) especificar o grau de urgência e relevância do trabalho em relação ao cumprimento do PAINT, situação na qual será efetuado em caráter prioritário pela GEAUDI.

7. DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

A GEAUDI realizará ao longo do exercício de 2025 o monitoramento contínuo de suas atividades, em cumprimento ao estabelecido em seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), dedicando 1 hora semanal para o PGMQ.

Fica previsto para 2025 a realização a cada semestre de 01 (uma) avaliação periódica das atividades da GEAUDI, cuja verificação (se interna ou com colaboração de servidores de outros órgãos) será definida ao longo do exercício.

Será emitido anualmente Relatório de Acompanhamento dos Indicadores instituídos para monitoramento da gestão e qualidade do trabalho de Auditoria Interna no âmbito da CODERN.



8. CAPACITAÇÕES

Em cumprimento ao que estabelece a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, cada auditor, inclusive o Gerente de Auditoria Interna, deve realizar, minimamente, 40 horas anuais de capacitação, carga mínima constante do planejamento de horas disposto no Apêndice IV.

9. RELAÇÃO DE APÊNDICES

Por fim, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União, a Gerência de Auditoria Interna da CODERN elaborou o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025, composto pelos documentos abaixo relacionados, que contemplam, dentre outras informações, o elenco dos processos a serem avaliados pela Auditoria, considerando a disponibilidade de recursos humanos, técnicos e financeiros:

- Apêndice I – Processos Auditáveis selecionados ao PAINT;
- Apêndice II – Processos Auditáveis classificados por Unidade e Risco;
- Apêndice III – Quantidade de Homens-Hora de Auditores e Cronograma de Auditorias – **contempla o Inciso II (Alíneas a, b, c, d, e, f, g) do Art. 4º da IN 05/2021/CGU;**
- Apêndice IV – Detalhamento das Ações de Auditoria Interna Previstas - **contempla o Inciso I (Alíneas a, b, c, d, e, f) do Art. 4º da IN 05/2021/CGU;** e
- Apêndice V – Matriz de Riscos dos Processos Auditáveis.

Original Assinado

Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares
Gerente de Auditoria Interna



APÊNDICES



Apêndice I – Processos Auditáveis selecionados ao PAINT 2025

Ação	Processo	Auditorias Passadas	Avaliação Controles	Controle Externo	Pontos Pendentes	OE	FRAUD	Nota	Risco	Critério de Seleção	Tipo de Avaliação
1	Contratos de Arrendamento	4	2	1	1	1	1	3,7461	alto	AA; GA	Auditoria
2	Contas a receber	5	3	1	5	0	1	3,4545	alto	MR; GA	Auditoria
3	Prestação de Contas	3	4	1	5	0	1	3,3565	médio	AA, FRAUD, GA, MR, ON	Parecer de Conformidade
4	Transações com Partes Relacionadas	5	3	1	1	0	0	1,8444	médio	AA, ON	Auditoria



Apêndice II – Processos Auditáveis por Unidade e Risco

Unidade Responsável	APMC			
		Critérios	PAINT	
Ação	Processo	Nota	Critério de Seleção	Tipo de Avaliação
1	Contratos de Arrendamento	3,7461	AA; GA	Auditoria
2	Contas a receber	3,4545	MR; GA	Auditoria

Unidade Responsável	CODERN			
		Critérios	PAINT	
Ação	Processo	Nota	Critério de Seleção	Tipo de Avaliação
3	Prestação de Contas	3,3565	AA, FRAUD, GA, MR, ON	Parecer
4	Transações com Partes Relacionadas	1,8444	AA, ON	Auditoria



Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI

Apêndice III – Quantidade de Homens-Hora de Auditores e Cronograma de Auditorias, – contempla o Inciso II (Alíneas a, b, c, d, e, f, g) do Art. 4º da IN 05/2021/CGU

Ação	Processos / Atividades	Conformidade com o art. 4º - IN 05/2021/CGU	Qtd Auditores	Nº de Hs Planejadas	Nº de Hs Supervisão	Horas Totais
1	Contratos de Arrendamento	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	1	300	60	360
2	Contas a receber	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	1	220	40	260
3	Prestação de Contas	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	1	120	30	150
4	Transações com Partes Relacionadas	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	1	160	40	200
Ação	Processos / Atividades	Conformidade com o art. 4º - IN 05/2021/CGU	Qtd Auditores	Nº de Hs Planejadas	Nº de Hs Supervisão	970
5	Elaboração do RAINT	II - d	1	72	11	83
6	Elaboração do PAINT	II - d	1	72	11	83
Total de Horas Planejadas para Execução dos Trabalhos/Ações de Auditoria				844	192	1136
Ação	Processos / Atividades	Conformidade com o art. 4º - IN 05/2021/CGU	Parâmetros	Qtd Auditores	Nº de Hs Planejadas por colaborador	Horas Totais
7	Capacitação dos empregados	II - b	40 horas por auditor	1	40	40
8	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	II - c	1 dia por mês, 1 colaborador	1	96	96
9	Acompanhamento dos acórdãos, requisições e diligências do TCU	II - e	média de 3 horas por mês, 1 colaborador	1	36	36
10	Acompanhamento e monitoramento do atendimento das solicitações da Controladoria Geral da União	II - e	média de 3 horas por mês, 1 colaborador	1	36	36
11	Assessoramento aos órgãos colegiados da Companhia e aos seus Diretores	II - g	Média de 3 horas por mês, 1 colaborador	1	36	36
12	Acompanhamento das ações previstas no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade do trabalho da auditoria interna	II - d	1 hora por semana, 1 colaborador	1	48	48
13	Gestão Interna da UAIG	II - f	Média de 6 horas por semana, para o gerente	1	312	312
14	(-) Reserva Técnica:	II - g	Média de 3 horas por mês, 1 colaborador	1	36	36
Total de Horas Planejadas para Execução das Demais Atividades do Setor				640	640	640
TOTAL GERAL					1776	



Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI

Para a programação das horas, foram considerados:	
Total de Servidores com lotação na GEAUDI: 01 gerente.	
Dias úteis em 2025:	249
Férias (dias úteis)	22
Licenças Remuneradas (dias úteis)	5
Dias efetivamente trabalhados em 2025:	222
Total de Horas a Trabalhar:	1776
Legenda:	
Art. 4º da IN nº 05/2021/CGU	
Inciso I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre:	
a o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração) - Detalhado no Apêndice IV	
b o objeto - Detalhado no Apêndice IV	
c o objetivo - Detalhado no Apêndice IV	
d datas previstas de início e conclusão - Detalhado no Apêndice IV	
e carga horária prevista - Detalhado no Apêndice IV	
f origem da demanda - Detalhado no Apêndice IV	
Inciso II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias:	
a serviços de auditoria	
b capacitação	
c monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	
d gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	
e levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	
f gestão interna	
g demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT	

Apêndice IV – Detalhamento das Ações de Auditoria Interna Previstas - contempla o Inciso I (Alíneas a, b, c, d, e, f) do Art. 4º da IN 05

<p>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 1 Contratos de Arrendamento.</p>	<p>Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a): Auditoria Operacional.</p>
<p>Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f): Alta Administração; Gestores das áreas; Relevância em relação à Empresa:</p>	<p>Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b): Contratos de Arrendamento.</p>
<p>Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c): Verificar a adequação do cumprimento das obrigações contratuais previstas nos contratos de arrendamento da unidade APMC.</p>	<p>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças): Descumprimento de cláusulas contratuais e falhas técnicas e operacionais decorrentes da execução contratual que podem gerar penalidades.</p>
<p>Relevância em relação à Empresa: Maior fonte de recursos da APMC.</p>	<p>Escopo do trabalho: Examinar os contratos e aditivos contratuais firmados em 2024 relativos aos contratos de arrendamentos vigentes, incluindo a análise da tempestividade e exatidão dos reajustes firmados.</p>
<p>Cronograma (data estimada de início e termos dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d): 01/07/2025 a 15/09/2025.</p>	<p>Local de realização dos trabalhos: APMC.</p>
<p>Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e): 360 horas.</p>	<p>Conhecimento específico requerido: Normas e procedimentos operacionais aplicáveis.</p>

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 2 Contas a Receber	Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a): Auditoria de conformidade
Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f): Alta Administração.	Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b): Processo de contas a receber da Companhia.
Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c): Garantir a eficiência na cobrança dos valores a receber.	Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):
Relevância em relação à Empresa: Queda no faturamento enseja na necessidade de maior eficiência no processo de recebimento de clientes.	Escopo do trabalho: Exercício de 2024.
Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d): 15/01/2025 a 28/02/2025.	Local de realização dos trabalhos: CODERN.
Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e): 260 horas.	Conhecimento específico requerido: Normas administrativas aplicáveis.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 3 Prestação de Contas.	Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a): Parecer de Conformidade.
Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f): Alta Administração; Histórico/Risco de Corrupção e Fraude; Gerente das Áreas; Matriz de Risco; Obrigação Normativa.	Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b): Relatório de Gestão - Exercício 2024.
Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c): Verificar se o Relatório de Gestão da Companhia atende aos requisitos trazidos pela legislação que disciplina a matéria.	Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças): Possibilidade de a administração da CODERN ser responsabilizada por, eventualmente, vir a descumprir as normas dos órgãos de controle interno e externo, relativas à elaboração e ao encaminhamento do Relatório de Gestão, notadamente quanto ao prazo de entrega ao TCU e à ausência, insuficiência ou inconsistência de informações exigidas em normas; e possível rejeição do Relatório de Gestão, pelo TCU.
Relevância em relação à Empresa: Instrumento de alta importância para a avaliação dos resultados e desempenho da gestão da empresa, por se tratar do documento oficial de prestação de contas anual à sociedade e aos órgãos de controle sobre as atividades desenvolvidas no exercício anterior.	Escopo do trabalho: Examinar 100% do Relatório de Gestão 2024.
Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d): 01/05/2025 a 31/05/2025.	Local de realização dos trabalhos: CODERN.
Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e): 150 horas.	Conhecimento específico requerido: Normas relacionadas à Prestação de Contas/Relatório de Gestão, emitidas pelo Tribunal de Contas da União.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 4 Transações com Partes Relacionadas.	Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a): Auditoria de Conformidade
Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f): Alta Administração; Obrigação Normativa.	Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b): Demonstrações financeiras da CODERN (APMC).
Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c): Verificar se demonstrações financeiras da entidade contém as divulgações necessárias para chamar a atenção dos usuários para a possibilidade de o balanço patrimonial e a demonstração do resultado da entidade estarem afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos, incluindo compromissos com as referidas partes relacionadas.	Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças): Demonstrações financeiras publicadas sem observância ao disposto no CPC 05 (R1).
Relevância em relação à Empresa: Necessidade de alinhamento com obrigação normativa.	Escopo do trabalho: Demonstrações financeiras do exercício de 2024.
Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d): 01/11/2025 a 31/12/2025	Local de realização dos trabalhos: APMC.
Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e): 200 horas.	Conhecimento específico requerido: CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas e normas contábeis aplicadas.

Apêndice V – Matriz de Riscos dos Processos Auditáveis.

Processos		AP	AC	CE	PP	Risco Preliminar dos Processos	OE	Peso OE	FRAUD	Peso FRAUD	Verificado nos dois últimos anos?	Risco Final dos Processos	Grau de Risco	Critério Legislação	AA	GA
1.1.1	Plano Mestre	5	3	1	5	3,2222	0	3	0	3,2222		3,3833	médio			
1.1.2	PDZ	5	3	1	5	3,2222	0	3	0	3,2222		3,3833	médio			
1.1.3	Planejamento Estratégico	5	3	1	5	3,2222	1	4	0	3,5444		3,7217	alto			
1.2.1	Prestação de Contas	3	4	1	5	3,0444	0	3	1	3,1967		3,3565	médio	anual	CONFIS	
1.2.2	Riscos, controles e conformidade	5	4	1	5	3,3111	0	3	0	3,3111		3,4767	médio			
1.2.3	Políticas, normas e procedimentos	5	3	2	5	3,5556	1	4	0	3,9111		4,1067	alto			
1.2.4	Cumprimentos das Determinações dos Órgãos de Controle	5	4	2	5	3,6444	0	4	0	3,6444		3,8267	alto		CONFIS	
1.2.5	Serviço de informação ao cidadão (SIC)	5	4	2	5	3,7333	1	4	0	4,1067		4,3120	alto			GUAPOR
1.2.6	Conflitos de interesse	5	3	1	5	3,0444	0	3	0	3,0444		3,1967	médio		DAF	
1.2.7	Ouvidoria	5	3	1	5	3,2222	0	3	0	3,2222		3,3833	médio			OUVIDORIA
1.2.8	Corregedoria	5	4	1	5	3,4000	0	3	0	3,4000		3,5700	alto			
2.1.1	Atualizações Tarifárias	4	3	1	5	3,0889	2	3	1	3,5677		3,7461	alto		DAF	GERJUR, GERCOM
2.1.2	Contratos de Arrendamento	4	2	1	1	1,7556	1	2	1	2,0277		2,1291	médio		DAF	COORCRI, GERCOM
2.1.3	Pré-qualificação de Operador Portuário	4	3	1	1	1,9333	0	2	1	2,0300	2021	2,0300	médio			GERCOM

3.1.1	Infraestrutura Portuária	4	3	1	1	1,8444	2	2	0	2,0289		2,1303	médio			GEOPER, COORMA
3.1.2	Segurança Portuária	5	3	1	5	3,2222	1	4	0	3,5444		3,7217	alto		DAF	GERJUR, COORMA
3.1.3	Equipamentos Operacionais	5	3	1	5	3,0444	0	3	0	3,0444		3,1967	médio			
3.1.4	Operação Portuária	5	3	1	5	3,0444	4	3	0	3,3489		3,5163	alto			GEOPER, COORTI
3.2.1	Gestão Ambiental	4	2	1	1	1,7556	2	2	0	1,9311	2021	1,9311	médio		DP	
3.2.2	Licenças Ambientais	3	2	1	1	1,6222	2	2	0	1,7844	2022	1,7844	médio		DAF	GERJUR, COORCRI, GUAPOR
4.1.1	Capacitação	5	3	1	5	3,2222	3	4	0	3,5444		3,7217	alto			COORMA, GUAPOR
4.1.2	Segurança e Saúde do Trabalho	4	3	1	1	2,0222	0	2	0	2,0222		2,1233	médio			
4.1.3	Folha de Pagamento	3	2	4	1	2,6222	0	3	1	2,7533		2,8910	médio		DAF	
4.1.4	Cessão, Requisição, Afastamentos e Licenças	5	2	1	5	2,8667	0	3	1	3,0100		3,1605	médio			
4.1.5	Lotação e Transferência Funcional	5	2	1	5	2,8667	0	3	0	2,8667		3,0100	médio			
4.1.6	Demissões	5	2	1	5	2,8667	0	3	0	2,8667		3,0100	médio			
4.1.7	Admissões	5	2	1	5	2,8667	0	3	1	3,0100		3,1605	médio			
4.1.8	Contratação de Estagiários e Menores Aprendizizes	5	3	1	5	3,1333	0	3	0	3,1333		3,2900	médio			
4.1.9	Remuneração Variável para Dirigentes	4	3	1	1	1,9333	0	2	1	2,0300	2021	2,0300	médio			

4.1.10	Contribuições Sociais	4	3	1	2	2,1111	0	2	0	2,1111	2022	2,1111	médio		DAF	
4.1.11	Previdência Complementar	1	3	1	1	1,5333	0	2	0	1,5333	2021	1,5333	baixo	anual	DAF	
4.1.12	Avaliação de Desempenho	4	2	1	1	1,7556	3	2	0	1,9311	2022	1,9311	médio		DAF	GEADMI, COORCRI
4.1.13	Plano de Carreira, Cargos e Salários	5	4	1	5	3,3111	1	4	0	3,6422		3,8243	alto			COORCRI
4.2.1	Governança de TI	5	4	1	5	3,3111	0	3	0	3,3111		3,4767	médio			
4.2.2	Segurança da Informação	5	4	3	5	3,9778	0	4	0	3,9778		4,1767	alto		DAF	
4.2.3	Monitoramento e Suporte de TI	5	4	1	5	3,3111	0	3	0	3,3111		3,4767	médio			
4.2.4	Planejamento de TI	5	4	1	5	3,3111	0	3	0	3,3111		3,4767	médio			
4.2.5	Sistemas de TI	5	3	2	5	3,5556	1	4	0	3,9111		4,1067	alto			
4.2.6	Contratações de TI	5	3	1	5	3,2222	0	3	0	3,2222		3,3833	médio			GERJUR, GUAPOR
4.3.1	Orçamento de Investimento e Programa de Dispendios Globais	4	3	1	1	1,8444	0	2	0	1,8444		1,9367	médio			GEPLAN
4.3.2	Custos	5	3	1	1	1,9778	1	2	0	2,1756	2022	2,1756	médio		DAF; CONFIS	
4.3.3	Faturamento	4	3	1	1	1,8444	1	2	1	2,1303		2,2369	médio		DAF	GERJUR
4.3.4	Contas a receber	5	3	1	5	3,1333	0	3	1	3,2900		3,4545	médio			COORCRI
4.3.5	Retenções	5	3	1	5	3,1333	0	3	0	3,1333		3,2900	médio		DAF	
4.3.6	Tributos	5	3	1	5	3,1333	0	3	0	3,1333		3,2900	médio		DAF; CONFIS	

4.3.7	Contas a pagar	5	3	1	5	3,1333	0	3	1	3,2900		3,4545	médio			
4.3.8	Fundo Rotativo	5	3	1	5	3,1333	0	3	1	3,2900		3,4545	médio			
4.3.9	Passivos, Provisões e Contingências	3	3	1	1	1,7111	0	2	0	1,7111	2021	1,7111	baixo		DP	COORCRI
4.3.10	Transações com Partes Relacionadas	4	3	1	1	1,8444	0	2	0	1,8444	2021	1,8444	médio	anual		
4.3.11	Encerramento Contábil	4	3	1	5	2,9111	0	3	0	2,9111		3,0567	médio		CONFIS	
4.3.12	Livros Societários	5	3	1	5	3,2222	0	3	0	3,2222		3,3833	médio			
4.4.1	Planejamento Anual de Compras e Contratações	5	4	1	5	3,3111	1	4	0	3,6422		3,8243	alto			
4.4.2	Ata de Registro de Preço	4	2	1	1	1,7556	1	2	1	2,0277	2021	2,0277	médio		DAF	
4.4.3	Compra Direta	5	3	1	5	3,1333	1	3	1	3,6190	2022	3,6190	alto			
4.4.4	Processo Licitatório	3	2	2	1	1,9556	1	2	1	2,2587		2,3716	médio		DAF	GERCOM
4.4.5	Gestão de Contratos	4	2	1	1	1,7556	1	2	1	2,0277		2,1291	médio			
4.5.1	Contencioso Trabalhista	5	3	1	5	3,1333	0	3	1	3,2900		3,4545	médio		DAF	
4.5.2	Emissão de Pareceres	5	3	1	5	3,1333	0	3	1	3,2900		3,4545	médio			
4.5.3	Suporte Jurídico	5	4	1	5	3,3111	0	3	0	3,3111		3,4767	médio			
4.5.4	Bloqueios e Depósitos Judiciais	3	3	1	1	1,7111	0	2	1	1,7967	2021	1,7967	médio		DAF	
4.6.1	Controle Patrimonial	4	3	1	1	2,0222	0	2	1	2,1233		2,2295	médio		DAF, DP	GERJUR, COORCRI
4.6.2	Recebimento de materiais e serviços	5	3	1	5	3,0444	1	3	1	3,5163		3,6922	alto			
4.6.3	Desfazimento de Bens	4	3	1	1	1,9333	0	2	1	2,0300	2022	2,0300	médio			



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 062 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o resolvido na **747ª Reunião Ordinária**, realizada nesta data, e com base no art. 48, inciso XVIII, do Estatuto Social da Companhia;

DELIBERA:

I. Aprovar o encaminhamento do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, que contempla o planejamento das ações da auditoria para o exercício de 2025, para ser submetido à Controladoria Geral da União, conforme estabelecido na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, nos termos da minuta apresentada por meio do Ofício nº 26/2024/GAUDI-CODERN/DP-CODERN da Gerência de Auditoria Interna da Companhia.

Natal/RN, 22 de novembro de 2024.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Presidente

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro

FELIPE MARTINS MATOS

Conselheiro

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS

Conselheiro

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 22/11/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 22/11/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 22/11/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 22/11/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD**, em 22/11/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9090586** e o código CRC **25BAC2D0**.



Referência: Processo nº 50902.003191/2024-51



SEI nº 9090586

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 062 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o resolvido na **747ª Reunião Ordinária**, realizada nesta data, e com base no art. 48, inciso XVIII, do Estatuto Social da Companhia;

DELIBERA:

I. Aprovar o encaminhamento do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, que contempla o planejamento das ações da auditoria para o exercício de 2025, para ser submetido à Controladoria Geral da União, conforme estabelecido na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, nos termos da minuta apresentada por meio do Ofício nº 26/2024/GAUDI-CODERN/DP-CODERN da Gerência de Auditoria Interna da Companhia.

Natal/RN, 22 de novembro de 2024.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Presidente

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro

FELIPE MARTINS MATOS

Conselheiro

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS

Conselheiro

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 22/11/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 22/11/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 22/11/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 22/11/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD**, em 22/11/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9090586** e o código CRC **25BAC2D0**.



Referência: Processo nº 50902.003191/2024-51



SEI nº 9090586

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320